



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **APÊ DA MIX**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003815/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: RADIO SP-UM LTDA

Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: ANDAR 20 Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº: 57.569.196/0001-57

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/07/2019 a 12/12/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/07/2019 a 29/11/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção "APÊ DA MIX" é destinada a qualquer pessoa física, maior de 16 (dezesesseis) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residente e domiciliada no território nacional, que cumpra as condições de participação ora estabelecidas e queira participar.

A inscrição é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto, bem ou serviço e aberta a participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas neste regulamento.

Para participar, o interessado deverá efetuar o cadastro via hot site da promoção [www.apedamix.com.br](http://www.apedamix.com.br), no período de participação, informando (i) dia, horário e sequência de 5 (cinco) nomes de músicas ou dos artistas que tenha sido divulgada no programa "Sequência do Apê", veiculado na Rádio Mix; (ii) dados pessoais: nome completo; data de nascimento; CPF/MF; e-mail válido; telefone para contato com DDD; endereço completo; e (iii) responder à pergunta da promoção.

Os interessados deverão, ainda, criar login e senha para futuros acessos e ler este Regulamento, aceitando seus termos.

Será permitido apenas 01 (um) cadastro por interessado, sendo esse controle feito por meio do número do CPF/MF informado.

Em caso de cadastro de pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, deverão ser preenchidos, também, (i) nome completo; (ii) CPF/MF e (iii) telefone para contato do respectivo responsável legal (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda legal).

Os dados exigidos no cadastro são necessários à identificação e localização do interessado ou de seu responsável legal, se for o caso, bem como para apurar sua elegibilidade à participação, razão pela qual,

são de inteira responsabilidade deste a veracidade, exatidão e clareza das informações enviadas.

O programa "Sequência do Apê", por meio do qual a sequência de 5 (cinco) músicas será divulgada, será veiculado em edições diárias até o final da promoção.

Cada interessado poderá cadastrar quantas sequências desejar nesta promoção para concorrer ao prêmio, desde que informe no hotsite sequências de nomes de músicas ou de artistas diferentes, com identificação de dia e horário que ouviu em uma das edições do programa "Sequência do Apê".

Cumpridos os requisitos de participação da promoção, o participante concorrerá com apenas 01 (um) cupom por sequência de música correta, observados o dia e horário informados no cadastro, sendo de responsabilidade da Promotora a realização deste controle por meio do CPF/MF do participante.

O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, a Promotora não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual rádio sorteia um apartamento com um carro 0KM na garagem?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2019 00:00 a 29/11/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º ANDAR BAIRRO: PARAÍSO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS RÁDIO MIX FM

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo: TIGGO 5X 1.5T TXS (NAC) Ano de Fabricação / Modelo: 19/20	98.990,00	98.990,00	1
1	APARTAMENTO nº 101 torre 02, do tipo A, já construída, localizada no 10º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ VILA CURUÇÁ", situado na Rua Garopá, s/nº, São Miguel Paulista, São Paulo - SP, objeto da matrícula nº 179.121 do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, cadastrada junto a Prefeitura de São Paulo no Contribuinte 112.670.0001-4	100.133,00	100.133,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	199.123,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será realizada uma única apuração, com transmissão ao vivo através do site da Rádio Mix e de suas redes sociais para todos aqueles que desejarem acompanhar o sorteio.

Diariamente, durante o período de participação da promoção, a Promotora verificará a data, o horário e os nomes das 5 (cinco) músicas ou dos artistas cadastrados pelos interessados. De tal forma que, os interessados que cumprirem os requisitos de participação, informarem corretamente a sequência, tornam-se participantes da promoção e terão direito a um cupom de participação para concorrer ao prêmio no sorteio.

Todos os participantes da Promocao serao gerenciados diretamente pelo sistema da PROMOTORA, de forma integrada, o que permite atraves do banco de dados a identificacao do contemplado.

A Promotora se compromete a imprimir os cupons dos participantes e inseri-los na urna para participação do sorteio. Após, a urna será lacrada, sendo reaberta para a realização da apuração.

Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pela Promotora que preencham os requisitos mínimos de

participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

No dia da apuração, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que atenda todas as condições de participação desta promoção e que dará ao titular o direito ao prêmio desta promoção.

A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

O nome do contemplado será anunciado a viva voz no ato da apuração. Caso o mesmo não esteja acompanhando a apuração pela transmissão ao vivo, será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema.

O nome do contemplado será publicado no hotsite da promoção, nas redes sociais e na programação da Rádio Mix.

Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, a apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

E vedada a participação dos funcionários da PROMOTORA, e de todas as empresas envolvidas na elaboração e execução da promoção, seja ela patrocinadora ou fornecedora. Também pessoas com o primeiro grau de parentesco ou vínculo direto comprovado não poderão participar.

Será desclassificado o interessado que não indicar o dia, o horário e a sequência correta dos nomes das 5 (cinco) músicas ou dos artistas que ouviu em uma das edições do programa "Sequência do Apê" durante a programação da Rádio Mix.

O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos dados pessoais, inclusive os do responsável legal, que impossibilite a identificação e/ou a localização, desclassificará o interessado.

Na suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o interessado em questão possa continuar a participar regularmente da promoção. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis à comprovação da veracidade das informações, no prazo de 72h, contados da solicitação, a Promotora desclassificará imediatamente este interessado.

Qualquer interessado será desclassificado automaticamente da promoção em caso de fraude ou indício de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou por ter obtido vantagem ou benefício de forma ilícita.

Não serão aceitas participações por qualquer outro meio que não seja através das formas acima descritas e que cumpram todas as condições de participação.

A PROMOTORA se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

E proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção dar-se-á através da programação diária da Rádio Mix, bem como através de suas redes sociais.

O contato com o contemplado será realizado pelos contatos cadastrados pelo participante, ligação telefônica, envio de e-mail e o envio de telegrama com aviso de recebimento, ou rede social.

O Regulamento completo desta promoção que disciplinará os requisitos para participação, o período de participação e a premiação, inclusive contendo o número do Certificado de Autorização concedido pela SECAP/ME, será disponibilizado no site da Promotora, independentemente de ser, também, divulgado em outros meios.

A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que o interessado não possui qualquer impedimento ou embaraço legal que o impeça de receber o prêmio distribuído.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao contemplado desta promoção no escritório administrativo da Promotora, localizado na Rua Vergueiro, 1.211 – 22º Andar, Paraíso, São Paulo/SP – CEP 01504-

001, Estado de São Paulo, em dia e hora previamente agendados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

No ato da entrega, o contemplado deverá se identificar apresentando cópia do seu RG, do seu CPF/MF e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 02 (duas) vias, que serão devolvidas à Promotora. Em caso de ganhador menor de idade, o prêmio será entregue em seu nome, mas o respectivo Termo deverá ser assinado por seu responsável legal, devidamente identificado e comprovada tal condição.

Não sendo encontrado ou caso não se obtenha contato com o contemplado no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, ocorrerá a perda do direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa de seu inventariante, nos termos da lei.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição por meio de documentação que o legitime, de acordo com a legislação vigente e desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

É vedada a transferência dos prêmios pela PROMOTORA a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima.

Os premios serao entregues em ate 30 dias da data da apuracao/sorteio, sem qualquer onus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com transferencia do imovel para o nome do contemplado e impostos necessarios.

A Promotora será responsável pelo pagamento das despesas necessárias à transferência do apartamento para o nome do contemplado, incluindo as relativas à obtenção de certidões, ao recolhimento dos impostos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel e outras que venham a ser incorridas desde que estejam diretamente relacionadas à entrega da premiação.

Eventuais despesas relativas à regularização de documentos pessoais do contemplado, ainda que tais irregularidades venham a impedir a transferência do imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do contemplado, configurando pressuposto de participação nesta promoção.

O prêmio oferecido nesta promoção é pessoal e intransferível e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado por dinheiro.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade da PROMOTORA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os interessados/participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, a qual será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

A PROMOTORA se utilizara dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumpriram com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

A Promotora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os interessados venham a sofrer em decorrência de sua participação nesta promoção, oriundos de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, tributos, dos quais não possa exercer qualquer controle.

A PROMOTORA fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

A PROMOTORA não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da PROMOTORA.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela PROMOTORA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela PROMOTORA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a PROMOTORA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a PROMOTORA ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou “memes”.

A expressão “meme” de internet e usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização dos cadastros da Promotora, bem como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se a não ceder os dados, nem a comercializa-los, ainda que a título gratuito.

Os dados e informações coletados durante a Promoção Comercial serão arquivadas em banco de dados único e a PROMOTORA irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses em atendimento ao Marco Civil da Internet. A PROMOTORA somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior.

Os dados existentes nos sistemas de informação da PROMOTORA possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a este concurso.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela PROMOTORA.

A PROMOTORA processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site deste concurso, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança deste concurso, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com qualquer rede social. O participante reconhece e concorda que nenhuma rede social terá qualquer responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

A PROMOTORA se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos, bem como, garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da PROMOTORA, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da PROMOTORA, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a PROMOTORA.

A PROMOTORA não está obrigada a usar os direitos acima referidos.

A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

É dever de todo interessado preencher o cadastro com seus dados de identificação e de localização atualizados e válidos para, caso venha a ser o contemplado, a Promotora possa identificá-lo e localizá-lo para a entrega do prêmio.

A Promotora não poderá ser responsabilizada se, em razão da não atualização de dados cadastrais, ficar impossibilitada de fazer o contato com o contemplado e/ou de realizar a entrega do prêmio.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições do Regulamento, servindo, ainda, como declaração de que o interessado não tem qualquer impedimento para receber a premiação.

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas dos interessados em participar da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, deverão ser submetidas à SECAP/ME, órgão responsável pela autorização e, as eventuais reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.

Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por cadastros atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão de situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, incluindo, mas não se limitando, a falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar à internet, quando a participação for via

site, hotsite ou mídias sociais, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, condução, as participações e a premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro do domicílio do participante, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 18/07/2019 às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QWQ.GNW.YZP